



**PORTARIA Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ART. 1º DA  
PORTARIA Nº 017 DE 31 DE JANEIRO DE  
2024, ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o Processo Administrativo nº 1056/2024 e o relatório da Comissão Processante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 017/2024, publicada no órgão oficial do município no dia 31/01/2024, edição nº 742, passando a vigor com a seguinte redação.

“**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JORGE BATISTA, registro funcional nº 9867, motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 172, V, art. 188, art. 186, IX, todos da Lei nº 585/2002 (Estatuto do Servidor Público) e registro nos assentamentos funcionais, a partir de 01/02/2024”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de março de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal